

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Comunicado

Para melhor entendimento dos candidatos, transparência do processo eleitoral, assim como dinamicidade na avaliação das inscrições o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA faz o seguinte comunicado, com relação à documentação solicitada no item 3.1 do Edital de Convocação 001/2019

a) Reconhecida Idoneidade Moral

Deve ser comprovada por declaração dada por pessoa de fé pública, tais como autoridades locais, líderes comunitários, líderes religiosos, entre outros. (Modelo em Anexo)

d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

Certidão de Quitação Eleitoral

f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos

Caso o candidato tenha sido conselheiro tutelar em outros pleitos e puder se candidatar novamente de acordo com legislação pertinente, deve solicitar ao CMDCA declaração para comprovar que não foi destituído de sua função no referido tempo. A declaração será emitia em até 05 dias a partir da data de recebimento da solicitação.

h) Comprovar por certidão que não responde a nenhuma ação de execução civil penal, comercial, administrativa, tributária, de despejo, falência e que nunca foi condenado por infração penal) Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o ECA e sobre a presente Lei (Lei Municipal 2259/2009 e Leis Complementares 2579/2015 e 2792/2018), obtendo nota mínima de 05 (cinco) pontos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

Comprovado pelas Certidões Civil e de Antecedentes Criminais retiradas na internet.

Para os documentos que requerem cópias deve haver uma folha para cada documento, ou seja, uma folha para RG, outra folha para Carteira de Motorista e etc.

O candidato deve trazer todos seus documentos em um envelope aberto. Após a conferência de cada um destes, os mesmos serão enumerados, o envelope será lacrado com entrega de comprovante de inscrição.

Iúna, 08 de abril de 2019

POLIANA LOPES DE FREITAS

PRESIDENTE DO CMDCA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

de identidade	há mais de dois anos, e sei	portador (a) do documento tratar-se de cidadão (ã) de
conduta irreprovável, i	não sendo de meu conhecimento nada que o	(a) desabone até a presente
data.		
	, de	20
	Local e data	
Assinatura:		
Nome:		
Endereço:		